



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.461/90

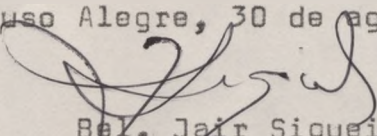
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: "RUA OSÓ-
RIO MALAQUIAS DO PRADO" - (1894/1983)

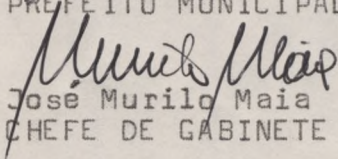
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Es
tado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Executivo sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Osório Malaquias do
Prado a atual Rua "A" do Bairro Jardim Amazonas - 2ª Gleba com iní
cio na Rua Piranguinho e término na Rua Três Corações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá esta LEI em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 30 de agosto de 1990


Bel. Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE